



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 805



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

### Resolução nº 01/2023

Dispõe sobre a Exoneração de cargo de Conselheiro Tutelar e Convocação para ocupação de cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências,

A Presidente do CMDCA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

### RESOLVE:

#### Capítulo I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

De Acordo com Ata nº 01/2023 do CMDCA:

I – Fica exonerada a partir de 26/01/2023, da Conselheira Tutelar, Senhora Jaqueline de Cassia de Abreu, brasileira, divorciada, portadora do RG 13.134.572-0 e do CPF 093.923.149-22, em razão de ter sido aprovada e convocada para assumir concurso público nesta mesma localidade.

II – Fica convocada a partir de 01/02/2023, a Senhora Maria Luiza de Castro Bisaio, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar.

III - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 25 de janeiro de 2023.

---

Bruna Danielli Marqueti Machado  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 805



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00  
Av Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125-2028  
CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

### DECRETO Nº 9/2023

Súmula. Dispõe sobre a Exoneração de cargo de Conselheiro Tutelar e Convocação para ocupação de cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências,

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. Natal Casavechia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 296/2011 de 31/03/2011.

### DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 26/01/2023, da Conselheira Tutelar, Senhora Jaqueline de Cassia de Abreu, brasileira, divorciada, portadora do RG 13.134.572-0 e do CPF 093.923.149-22, em razão de ter sido aprovada e convocada para assumir concurso público nesta mesma localidade.

Art. 2º - Fica convocada a partir de 01/02/2023, a Senhora Maria Luiza de Castro Bisai, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em Vigor na data de sua Publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, 25 de Janeiro de 2023.

---

**Natal Casavechia**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 805



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do  
Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter  
Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:  
86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, NATAL CASAVECHIA, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 04/07/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 655, de 04/07/2022, para compor o quadro de pessoal Efetivo, sob o regime de trabalho Estatutário, CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, nº 012/2022 publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 752 de 11/11/2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de CRUZMALTINA, à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 040, Cruzmaltina, Estado do Paraná, no prazo de ( 05 ) cinco dias úteis a partir 26/01/2023, das 08:00/11:30 e 13:00/17:00h:

Classif. final	Insc.	Nome	Pontuação	Cargo
1	177582	JOANA D ARC LINDA DE OLIVEIRA	84.00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	179722	FABIANA HONÓRIO	84.00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3	177702	ANDRESSA RIBEIRO SANTANA TRIZOTI	84.00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
- Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 805



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do  
Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter  
Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:  
86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

- m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- p) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- r) Abertura de Conta Bancária na Agência Bradesco de Cruzmaltina.
- s) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25  
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO DE CRUZMALTINA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 805

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CEP 86.855-000 FONE 43-3454-1103

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parcerias com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL (APAE)**, inscrito no CNPJ sob n. 78.299.849/0001, com sede na Avenida Brasil, 1219, na cidade de Faxinal-Paraná, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às referidas organizações da sociedade civil (OSC).

**RESUMO:** Termo de Colaboração com a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL.**

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a **APAE**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a **APAE** de Faxinal - Paraná, desenvolve, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a **APAE** de Faxinal - Paraná, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, e suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração sendo aprovado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

Cruzmaltina – Paraná, 25 de janeiro de 2023.

**Diva Rosa Morador**  
Presidente

**Gabriela Valentina Galvão Haider de Almeida**  
Secretário

**Laurinda Gomes de Lima**  
Membro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 805

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### II-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0001-03, com sede no BL A - Setor Bancário Norte, CEP 70002-900 - Asa Norte, DF, neste ato representado pelo Senhor **Eduardo Alves Correa**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 22.832.377-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 191.513.088-35a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2020**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação de prazo e consequente alteração do valor** do contrato administrativo 095/2020, a saber:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 095/2020** com novo vencimento em 12 de novembro de 2023”.

II - “Em decorrência da prorrogação da vigência o valor contratual também resta aditado passando de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois. (11/11/2022)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 805

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**  
**Eduardo Alves Correa**– Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 805



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -  
PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **PORTARIA N.º 047/2023**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, o Senhor NATAL  
CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores PÚBLICO Municipal, o  
(a) senhor(a), ELICEIA MAIBUK, Ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 10 (Dez) dias de férias  
entre os dias 23/01/2023 à 01/02/2023, Referente ao período aquisitivo de 02/10/21 à  
01/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO  
PARANÁ, 25 de Janeiro de 2023.**

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal